

Art. 1º Aprovar a adaptação do Contrato de Adesão nº 11/2012-ANTAQ, de 26 de outubro de 2012, de titularidade da empresa Transportes Bertolini Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.660/0001-46, mediante a celebração de novo instrumento de outorga junto à ANTAQ, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815/2013, bem como o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, consoante delegação prevista no art. 1º da Portaria nº 182/2014-SEP, considerando o que consta do processo nº 50000.013180/1993 e tendo em vista o que foi deliberado na 24ª Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada em 15 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a adaptação do Contrato de Adesão MT/DPH nº 016/1993, de 20 de dezembro de 1993, de titularidade da empresa Samarco Mineração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0001-61, mediante a celebração de novo instrumento de outorga junto à ANTAQ, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815/2013, bem como o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, consoante delegação prevista no art. 1º da Portaria nº 182/2014-SEP, considerando o que consta do processo nº 50000.008611/1993 e tendo em vista o que foi deliberado na 24ª Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada em 15 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a adaptação do Contrato de Adesão MT/DPH nº 005/93, de 25 de novembro de 1993, de titularidade da empresa Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, mediante a celebração de novo instrumento de outorga junto à ANTAQ, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815/2013, bem como o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50305.002250/2013-51, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 368ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Considerar subsistente o Auto de Infração nº 000413-8, de 14 de agosto de 2013, para determinar a celebração de Termo de Ajuste de Conduta - TAC com a empresa Zamin Amapá Mineração Ltda. (nova denominação da empresa Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda.), CNPJ nº 06.030.747/0003-30, de modo a implementar as providências requeridas para a certificação de seu terminal de uso privado, nos termos estabelecidos pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CON-PORTOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000564/2014-41 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 367ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos praticados pela Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, por meio de suas Resoluções nº 001 e nº 002, de 21 de janeiro de 2014, considerando-os como de vícios sanáveis de forma e competência, além de condicionantes para a implantação do Complexo Cais Mauá, ratificando-os.

Art. 2º Autorizar a desincorporação física e contábil dos bens materiais remanescentes de imóveis da União, integrantes do patrimônio da SPH - prédio do antigo refeitório, entre os armazéns A-2 e A-3; telheiros (coberturas) entre os armazéns A-1 e A-2, A-3 e A-4 e B-1 e B-2; prédio da cabine da antiga balança entre os armazéns B-1 e B-2; prédio entre os armazéns A e A-1; subestação entre os armazéns A e A-1; prédio da subestação junto ao armazém A-5 e prédio da antiga Administração de Serviços Delegados - ASD - assim como, a sua alienação.

Art. 3º Definir, que na existência de algum produto financeiro proveniente da alienação de bens remanescentes, o mesmo deverá ser recolhido a uma conta bancária especial, para sua utilização na aquisição de novos bens, mediante "Plano de Aplicação" dos recursos a ser previamente aprovado por esta Agência.

Art. 4º Determinar que o resultado da supracitada alienação seja informado a esta ANTAQ, ficando a cargo da Superintendência de Portos articular-se com Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Administrativas Regionais - SFC para que a Unidade Administrativa Regional de Porto Alegre - UARPL acompanhe o processo de desincorporação supracitado, bem como do respectivo "Plano de Aplicação" dos recursos, e efetue fiscalização especial, em face do descumprimento da Resolução nº 443/2005-ANTAQ.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.593, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.000763/2013-67, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa Astro Internacional S.A., CNPJ nº 05.360.244/0001-01, na forma do art. 78-A, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso I, do art. 47 c/c o art. 54 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, pela prática das infrações tipificadas no inciso I do art. 21 da norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ e no inciso I do art. 21 da norma anexa à Resolução nº 495-ANTAQ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ C.N.P.J. 07.223.670/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO/2014

ATIVO	
Circulante	34.065.471,23
Realizável a Longo Prazo	9.457.073,77
Investimentos	11.109,67
Imobilizado	283.668.270,06
Intangível	4.069.088,89
Ativo Compensado	1.236.717,49
Total do Ativo	332.507.731,11
PASSIVO	
Circulante	70.011.424,85
Não Circulante	4.948.007,30
Patrimônio Líquido	256.311.581,47
Capital	263.028.445,40
Reservas de Lucros	420.507,18
Saldo Devedor/Credor Acumulado	(7.137.371,11)
Lucros/Prej. Acumulado	-
Passivo Compensado	1.236.717,49
Total do Passivo	332.507.731,11

NILANE SOUZA DE MENEZES
Contadora CRC-CE 16629
CPF - 616.329.613-34

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1872, de 8 de agosto de 2014, publicada em resumo no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2014, Seção 1, página 2, onde se lê: "...Processo nº 00058.057446/2014-54...", leia-se: "...Processo nº 00058.066377/2014-70..."

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.959, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.104406/2014-10, resolve:

Excluir o Aeródromo Público do Natal/ Augusto Severo (RN) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Ficam revogadas as portarias de homologação anteriores deste aeródromo. Esta Portaria entra em vigor em 13 de novembro de 2014.

O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.950 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Lago Vermelho (MG) (Código OACI: SNZY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.071060/2014-66.

Nº 1.951 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Primavera (MS) (Código OACI: SSQR) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.067872/2014-15.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787